

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 2266/04 e 2.450/07, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - **das 13:00 do dia 06/07/2015 às 13:30 do dia 20/07/2015;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 16/07/2015;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 20/07/2015.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I. DO OBJETO

1. Constitui objeto desta licitação a seleção de proposta (s) visando o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**.
2. São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, Fundos Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Cultura e Esporte, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).
3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

II. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa com a efetiva contratação correrá à conta das dotações referentes ao exercício de 2015 e 2016 de cada órgão/entidade, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

III. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;
2. É vedada a participação de:
 - a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
 - c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.
2. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.
3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
 - a) Anulação ou revogação do edital;
 - b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
 - c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI. DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Município de Tubarão/SC
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº **30/2015**
Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

2. A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
 - b) número do Pregão;
 - c) para cada item que a licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca, o preço unitário e global, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar

incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 30/2015

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item VII.6, “a”.
4. O envelope deverá conter os seguintes documentos:
 - a) Quanto à qualificação jurídica:
 - registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
 - decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - b) Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
 - Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) - (emitida pela Caixa Econômica Federal);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

1. No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

1.1. CREDENCIAMENTO

- a) O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II.
- b) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.
- c) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (para procuradores/credenciados), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio do documento de constituição da empresa (contrato social etc), nos casos de sócio-administrador ou empresário individual.
- d) Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. Porém, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.
- e) Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

1.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação:

- a) Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item VIII.5. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item VIII.7, desde que, cumprido o disposto no item VIII.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

1.3. Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

- a) O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

1.4. Seleção das propostas para a etapa de lances:

- a) O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes

critérios:

- Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

1.5. Etapa de lances orais:

- a) Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- b) Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- c) Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- d) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
- e) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- f) Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- h) Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item VIII.1.5 - g, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no primeiro item da VIII.1.5 - h, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- i) Para as situações previstas nos item VIII.1.5 – f, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- j) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- k) Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão aceitos, após a etapa de lances e respectiva negociação, conforme item “j”, valores unitários superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

1.6. Habilitação:

- a) O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que

tenha ofertado o menor lance para o item.

- b) Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.
- c) Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- d) A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.7. Recurso:

- a) Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- b) Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
- c) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- d) O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- e) Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis.
4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.
5. Decorrido o prazo do item IX.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo IV.
2. Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
3. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.
4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.
5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

1. Da utilização:

1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de nota de empenho, com a consequente autorização de fornecimento;

a) Cada nota de empenho deverá conter, no mínimo:

- Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- A destinação do objeto adquirido;

b) A empresa disporá do prazo de **10 (dez) dias** para entregar o material autorizado, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

XII. DA REVISÃO DE VALORES

1. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.
2. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
3. O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.
 - 3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
 - 3.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.
4. As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 1.1. A pedido, quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
 - 1.2. Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV. DAS PENALIDADES

1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:
 - 1.1. impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 1.2. descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 1.3. multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 1.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
2. Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
3. Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
4. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
6. No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - 6.1. adiada sua abertura;
 - 6.2. alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
8. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.
9. Fazem parte deste Edital:
 - 9.1. Anexo I – Termo De Referência;
 - 9.2. Anexo II – Declaração De Cumprimento Aos Requisitos De Habilitação;
 - 9.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF
 - 9.4. Anexo IV – Minuta Da Ata De Registro De Preços;
 - 9.5. Anexo V – Minuta Do Contrato.

Tubarão-SC, 03/07/2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Cultura e Esporte, Fundos municipais, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

Prazo e local de entrega: A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entregar o material autorizado, no endereço da sede do órgão/entidade requisitante, o qual constará da própria autorização.

Descrição:

Item	Und	Especificações	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1	und	ADESIVO com motivos infantis - cartela com no mínimo 35 cm x 30 cm – Conforme escolha da secretaria	1342	R\$ 5,95	R\$:7.984,90
2	und	AGENDA - 200x265mm, 200 folhas, capa e contracapa em papelão e papel couché. Folhas internas em papel offset 63g/m2. As folhas deverão conter os dias e meses numerados, sem descrição de dias da semana, ano e escala de horas.	331	R\$ 16,50	R\$:5.461,50
3	und	AGENDA Telefônica - tamanho mínimo 9cm x 15cm	141	R\$ 14,50	R\$:2.044,50
4	cx	ALFINETES para Mapa - pacote com 50 unidades com cabeça esférica de aproximadamente 5mm	217	R\$ 3,95	R\$:857,15
5	und	APAGADOR para quadro branco mínimo 145 cm x 60 cm confeccionado em feltro com base plástica	348	R\$ 5,90	R\$:2.053,20
6	und	APONTADOR com lâmina em aço inoxidável - com reservatório	2574	R\$ 0,90	R\$:2.316,60
7	und	APONTADOR simples com lâmina em aço inoxidável	595	R\$ 0,25	R\$:148,75
8	und	ARMÁRIO para organização de chaves . Medidas aproximadas: 33 cm (comprimento) x 5 cm (largura) x 23 cm (altura) comporta no mínimo 25 chaves	45	R\$ 235,90	R\$:10.615,50
9	und	BALÃO Canudo/Bexiga - pacote com 50 unidades - cores diversas	816	R\$ 9,95	R\$: 8.119,20
10	pct	BALÃO nº7 - pacote com 50 unidades - cores diversas	1804	R\$ 6,95	R\$: 12.537,80

11	und	BANDEJA Acrílica dupla fixa	205	R\$ 34,60	R\$:7.093,00
12	unid	BANDEJA Acrílica tripla fixa - com 3 vãos fixo	173	R\$ 49,90	R\$:8.632,70
13	kg	BASTÃO de cola sólida para pistola de cola quente - fino e grosso	720	R\$ 24,90	R\$:17.928,00
14	und	BLOCO adesivo para recados - 38 mm x 50mm - pct com 4 blocos c/ 100 folhas	568	R\$ 3,75	R\$:2.130,00
15	und	Bobina para impressão térmica - 57mm x 300m, gramatura mínima 62g/m ² cor amarela	550	R\$ 22,50	R\$:12.375,00
16	und	Bobina para impressão térmica - 76mm x 40m, gramatura mínima 56g/m ² cor amarela	820	R\$ 3,75	R\$:3.075,00 R\$:6.868,00
17	und	Bobina para impressão térmica- 57mm x 40m, gramatura mínima 56g/m ² cor amarela	2.020	R\$ 3,40	R\$:6.868,00
18	und	BOLA de isopor 50mm	210	R\$ 0,45	R\$:94,50
19	und	BOLA de isopor 100mm	210	R\$ 2,05	R\$:430,50
20	und	BOLA de isopor 35mm	210	R\$ 0,25	R\$:52,50
21	und	BOLA de isopor 40mm	200	R\$ 0,40	R\$:80,00
22	und	BOLA de isopor 60mm	200	R\$ 0,60	R\$:120,00
23	und	BOLA de isopor 80mm	210	R\$ 1,90	R\$:399,00
24	pct	BOLINHA adesiva para fechamento de envelope 6 mm - pacote com 1.000 - diversas cores	67	R\$ 8,21	R\$:550,07
25	und	BORRACHA branca termoplástica para apagar grafite - com capa plástica verde ou preta -	3335	R\$ 0,80	R\$:2.668,07
26	pct	BORRACHA para dinheiro - pacote com 100gr	175	R\$ 2,95	R\$:516,25
27	und	CADERNO brochura ¼ 96 folhas - capa dura	2315	R\$ 3,50	R\$:8.102,50
28	und	CADERNO brochurão (ofício) 96 folhas - capa dura	2328	R\$ 5,50	R\$:12.804,00
29	und	CADERNO de desenho - 48 folhas - capa mole - 200 mm x 275 mm - espiral	730	R\$ 2,25	R\$:1.642,50
30	und	CADERNO de desenho - 48 folhas - capa mole – pequeno	280	R\$ 1,90	R\$:532,00
31	und	CADERNO em espiral 48 folhas - capa mole – pequeno (¼)	506	R\$ 1,30	R\$:657,80
32	und	CADERNO em espiral 96 folhas - capa dura – grande (ofício)	610	R\$ 4,50	R\$:2.745,00

33	und	CADERNO ESPIRAL PEQUENO Capa simples, espiral, 96 folhas, de cor branca, uniforme, com linhas e margens impressas.	520	R\$ 2,75	R\$:1.430,00
34	unid	CAIXA organizadora plástico com tampa resistente com feixes laterais, 13 L aproximadamente - fundo automático, montagem rápida e fácil	250	R\$ 38,87	R\$: 9.717,50
35	unid	CAIXA organizadora plástico com tampa resistente com feixes laterais, 36 L aproximadamente - fundo automático, montagem rápida e fácil	255	R\$ 48,51	R\$:12.370,05
36	unid	CAIXA organizadora plástico com tampa resistente com feixes laterais, 61L aproximadamente - fundo automático , montagem rápida e fácil	228	R\$ 68,00	R\$:15.504,00
37	unid	CAIXA organizadora plástico com tampa resistente, com feixes laterais, 21L aproximadamente - fundo automático, montagem rápida e fácil	205	R\$ 34,99	R\$:7.172,95
38	fardo	CAIXA para arquivo morto em plástico polionda - fardo com 50 unidades	363	R\$ 182,50	R\$:66.247,50
39	und	CAIXA plástica multibox com tampa monta fácil-larg.x 45 com.x 26 cm.	82	R\$ 23,90	R\$:1.959,80
40	und	CALCULADORA - 08 dígitos mínimo 10cm - energia solar e bateria	261	R\$ 12,50	R\$:3.262,50
41	cx	CANETA esferográfica cristal azul - ponta 1mm - caixa com 50 unidades	500	R\$ 37,50	R\$:18.750,00
42	cx	CANETA esferográfica cristal vermelha - ponta 1 mm -caixa com 50 unidades	155	R\$ 37,50	R\$:5.812,50
43	cx	CANETA esferográfica preta - ponta 1mm - caixa com 50 unidades	205	R\$ 37,50	R\$:7.687,50
44	und	CANETA hidrográfica (hidrocor) tamanho mínimo 14cm - jogo com 12 cores, lavável.	885	R\$ 2,95	R\$:2.610,75
45	und	CANETA para retroprojektor - ponta 1.0mm	565	R\$ 3,50	R\$:1.977,50
46	und	CANETA permanente ponta dupla (grossa e fina) - diversas cores	2655	R\$ 2,20	R\$:5.841,00
47	und	CANETA permanente ponta fina 0,4 mm - cores diversas	2667	R\$ 4,90	R\$:13.068,30
48	pct	CAPA para encadernação em PP preta, tamanho A4, pacote com 50 unidades	85	R\$ 18,50	R\$:1.572,50

49	pct	CAPA para encadernação em PP transparente, tamanho A4, pacote com 50 unidades	86	R\$ 18,50	R\$:1.591,00
50	und	CARTOLINA - diversas cores - gramatura mínima 149 gr	9810	R\$ 0,40	R\$:3.924,00
51	und	CD virgem, com capa, mínimo de 80 minutos	2730	R\$ 1,50	R\$:4.095,00
52	und	CD-RW - 120 minutos - virgem regravável	1898	R\$ 2,50	R\$:4.745,00
53	cx	CLIPS - galvanizado, nº 2/0, prod arame de aço, cx de 500 gr.	867	R\$ 7,50	R\$:6.502,50
54	cx	CLIPS - Galvanizado, nº 3/0, prod arame de aço, cx de 500 gr.	725	R\$ 7,50	R\$:5437,50
55	cx	CLIPS - Galvanizado, nº 6/0, prod arame de aço, cx de 500 gr.	97	R\$ 7,50	R\$:727,50
56	cx	CLIPS - galvanizado, nº 8/0, prod arame de aço, cx de 500 gr	502	R\$ 7,50	R\$:3.765,00
57	cx	CLIPS - pequeno n 02- colorido - caixa com 100	96	R\$ 3,90	R\$:374,40
58	cx	CLIPS- galvanizado- nº 3 caixa com 50 gramas	52	R\$ 2,50	R\$:130,00
59	und	COLA branca, com no mínimo 37g. Composto de acetato de polivinila	1300	R\$ 3,50	R\$:4.550,00
60	und	COLA bastão - - 8gr no mínimo	1151	R\$ 1,25	R\$:1.438,75
61	und	COLA branca frasco de 90mg (mínimo)	926	R\$ 1,30	R\$:1.203,80
62	litro	COLA branca tubo de 01 (um) litro	1131	R\$ 18,95	R\$:21.432,45
63	unid	COLA colorida resina de PVA e pigmentos mínimo de 23 gr	1423	R\$ 1,10	R\$:1.565,30
64	und	COLA glitter - diversas cores 35 gr	360	R\$ 2,95	R\$:1.062,00
65	und	COLA instantanea - - transparente - tubo com 3gr	245	R\$ 5,75	R\$:1.408,75
66	und	COLA para EVA e Isopor - frasco com 90gr	170	R\$ 4,50	R\$:765,00
67	cx	COLCHETES latonados nº 06 caixa com 72 unidades	54	R\$ 5,50	R\$:297,00
68	cx	COLCHETES latonados nº 08 caixa com 72 unidades	159	R\$ 6,50	R\$:1.033,50
69	cx	COLCHETES latonados nº 09 caixa com 72 unidades	54	R\$ 7,50	R\$:405,00
70	cx	COLCHETES latonados nº 12 caixa com 72 unidades	179	R\$ 8,90	R\$:1.593,10
71	cx	COLCHETES latonados nº 14 caixa com 72 unidades	129	R\$ 12,50	R\$:1.612,50
72	und	COMPASSO pequeno ponta 2 mm	150	R\$ 3,90	R\$:585,00
73	und	CORRETIVO líquido - 18 ml - branco	1639	R\$ 1,50	R\$:2.458,50

74	unid	CORTADORA de papel 5 em 1 - Guilhotina retrátil, corta reto, corta ondulado, corta cantos e serrilhado.	13	R\$ 165,00	R\$:2.145,00
75	und	CUBO lembrete – mínimo 85 x 85 mm – mínimo 600 folhas	192	R\$ 10,25	R\$:1.968,00
76	tubo	DVD virgem - 16 x - 4,7 GB - tubo com 50 unidades	1120	R\$ 49,50	R\$:55.440,00
77	pct	EMBALAGEM de papel - Sacos de papel kraft cap. para 1Kg. pct. 500 unid.	249	R\$ 2,48	R\$:617,52
78	cx	ENVELOPE - 90 g/m ² - 26 x 36 cm caixa com 250 unidades - branco -	149	R\$ 72,50	R\$:10.802,50
79	cx	ENVELOPE amarelo - 17x 25 cm - sem timbre 90gr - caixa com 250 unidades	143	R\$ 42,50	R\$:6.077,50
80	cx	ENVELOPE amarelo - 26 x 36 cm - sem timbre 90gr - cx com 250 un	223	R\$ 72,50	R\$:16.167,50
81	cx	ENVELOPE amarelo - 31x 41 cm - sem timbre 80gr - caixa com 100 un	187	R\$ 45,00	R\$:8.415,00
82	cx	ENVELOPE branco sem timbre – 75 gr - 11 x 17 - caixa 1000	71	R\$ 50,95	R\$:3.617,45
83	pct	ENVELOPE circular interna formato A4. 230x320mm. PC 12 UND	250	R\$ 9,03	R\$:2.257,50
84	cx	ENVELOPE convite - 16 x 22 - cores diversas - caixa com 100 unidades	118	R\$ 55,00	R\$:6.490,00
85	cx	ENVELOPE kraft - 310 mm x 410 mm - 80 gr - caixa com 250 unidades	72	R\$ 60,00	R\$:4.320,00
86	cx	ENVELOPE Ofício - branco - gramatura 75 gr - 11 x 22 cm - caixa com 1000 un	104	R\$ 66,00	R\$:6.864,00
87	pct	ESPIRAL plástico para encadernação 12 mm - transparente ou preto, pacote com 50 unidades. Capacidade para encadernar 85 folhas. Comprimento aproximado de 330mm	32	R\$ 10,90	R\$:348,80
88	pct	ESPIRAL plástico para encadernação 17 mm - transparente ou preto, pacote com 50 unidades. Capacidade para encadernar 130 folhas. Comprimento aproximado de 330mm	30	R\$ 26,90	R\$:807,00
89	pct	ESPIRAL plástico para encadernação 25 mm - transparente ou preto, pacote com 50 unidades. Capacidade para encadernar 200 folhas. Comprimento aproximado de 330mm	22	R\$ 19,90	R\$:437,80

90	pct	ESPIRAL plástico para encadernação 40 mm - transparente ou preto, pacote com 50 unidades. Capacidade para encadernar 350 folhas. Comprimento aproximado de 330mm	20	R\$ 41,00	R\$:820,00
91	pct	ESPIRAL plástico para encadernação 9 mm - transparente ou preto, pacote com 50 unidades. Capacidade para encadernar 60 folhas. Comprimento aproximado de 330mm	20	R\$ 11,90	R\$:238,00
92	und	ESQUADRO 45° - 21 cm	55	R\$ 0,90	R\$:49,50
93	und	ESQUADRO 60° 15 cm	55	R\$ 0,90	R\$:49,50
94	und	ESTILETE pequeno. Produzido em plástico resistente, possui lâmina de 9mm. Com trava de segurança. Medidas aproximadas: 13x1,5x0,8cm.	151	R\$ 1,00	R\$:151,00
95	cx	ESTOJO com caneta personalizada em metal com gravação a critério da Secretaria	140	R\$ 39,50	R\$:5.530,00
96	cx	ETIQUETA adesiva - cartela A4 - corte dos adesivos de acordo com o pedido da Secretaria - caixa com 100 folhas	148	R\$ 29,90	R\$:4.425,20
97	pct	ETIQUETA para impressora de tinta e laser (31mmx63,5mm) 27 etiquetas por folha. Pacote com 100 Folhas.	34	R\$ 29,90	R\$:1.016,60
98	pct	ETIQUETA para impressora de tinta e laser (50,8mmx101,6mm) 27 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas	22	R\$ 29,90	R\$:657,80
99	und	ETIQUETA TÉRMICA ADC 240 62x15000 Cartão SUS para Zebra GC420D - Dimensão: 62X15000 - Material: Colacril Térmico adc 240 - Etiqueta contínua, a entrega será feita com pacotes com 50 rolos cada.	8	R\$ 24,99	R\$:199,92
100	und	EVA - 60 cm x 40 cm com 2mm	7580	R\$ 1,60	R\$:12.128,00
101	und	EVA Decorado - 60 cm x 40 cm	3250	R\$ 5,90	R\$:19.175,00
102	unid	EXPOSITOR de informações em acrílico transparente para papel A4 (vertical) com duas opções de fixação: tiras adesivas e parafuso	120	R\$ 38,90	R\$:4.668,00
103	und	EXTRATOR de grampo de inox.	594	R\$ 2,95	R\$:1.752,30
104	rolo	FIO de nylon 25 mm x 10 mts	95	R\$ 3,29	R\$:312,55

105	rolo	FIO de nylon 50 mm x 10 mts	55	R\$ 7,06	R\$:388,30
106	rolo	FITA adesiva PVC transparente estreita 12mm x 50m (diâmetro interno de 7,5cm).	981	R\$ 0,95	R\$:931,95
107	rolo	FITA adesiva Kraft Lisa - 38 mm x 50 mts	189	R\$ 11,90	R\$:2.249,10
108	rolo	FITA adesiva (crepe) - 24mm x 50 mts	1610	R\$ 4,25	R\$:6.842,50
109	rolo	FITA adesiva PVC transparente 18mm x 50m (diâmetro interno de 2,5cm),	922	R\$ 1,95	R\$:1.797,90
110	rolo	FITA adesiva transparente - larga 45 mm x 100 mts	1078	R\$ 6,50	R\$:7.007,00
111	rolo	FITA dupla face 12 mm x 30 mts	84	R\$ 3,95	R\$:331,80
112	rolo	FITA dupla face 18 mm x 30 mts	85	R\$ 5,95	R\$:505,75
113	rolo	FITA dupla face reforçada (fixa forte) 24mm x 1,5 mts	84	R\$ 19,90	R\$:1.671,60
114	rolo	FITA para empacotamento - 45mm x 45 mts -	255	R\$ 12,50	R\$:3.187,50
115	rolo	FITA plástica para presente - diversas cores - 16 mm x 50 mts	50	R\$ 4,50	R\$:225,00
116	rolo	FITA plástica para presente - diversas cores - 32 mm x 50 mts	65	R\$ 8,90	R\$:578,50
117	rolo	FITA TNT lisa cores diversas- 40 mm x 50 mts	150	R\$ 10,90	R\$:1.635,00
118	rolo	FITILHO cores diversas- 5mm x 50 mts	202	R\$ 1,50	R\$:303,00
119	cx	GIZÃO de cera - grosso - triangular - caixa com 12 cores - 95 gr	1295	R\$ 2,75	R\$:3561,25
120	cx	GRAFITE 0,5 mm - caixa com 10 grafites	215	R\$ 0,75	R\$:161,25
121	cx	GRAFITE 0,7 mm - caixa com 10 grafites	265	R\$ 0,75	R\$:198,75
122	und	GRAMPEADOR de mesa em metal(20 folhas) para grampo 26/6- pequeno	453	R\$ 11,50	R\$:5209,50
123	und	GRAMPEADOR- para 100 folhas - alcance 7,5 cm - largura 7 cm x comprimento 28 cm	128	R\$ 69,50	R\$:8.896,00
124	cx	GRAMPO galvanizados 106/8- caixa com no mínimo 3000 unidades	74	R\$ 11,90	R\$:880,60
125	cx	GRAMPO NÚMERO 23/13; Caixa com 5.000 grampos; Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	73	R\$ 18,50	R\$:1350,50
126	cx	GRAMPO para grampeador 23/8 galvanizado - caixa com 5000 grampos	101	R\$ 13,90	R\$:1.403,90

127	cx	GRAMPO para grampeador 26/6 - metal - caixa com 1000 grampos	3547	R\$ 1,50	R\$:5.320,50
128	pct	GRAMPO trilho para arquivo e pasta suspensa - em plástico - pacote com 50 unidades	975	R\$ 8,90	R\$:8.677,50
129	pct	IMÃ para mural - pacote com 12 unidades - várias estampas	229	R\$ 7,90	R\$:1.809,10
130	kit	KIT mini dicionário português com CD - 30000 verbetes - 15 cm x 11 cm	26	R\$ 42,90	R\$:1115,40
131	cx	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, madeira de reflorestamento.	2171	R\$ 4,95	R\$:10.746,45
132	cx	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, madeira de reflorestamento.	107	R\$ 9,50	R\$:1.016,50
133	cx	LÁPIS preto nº 2 - atóxico - corpo sextavado - cx com 144 unidades	373	R\$ 36,00	R\$:13.428,00
134	und	LAPISEIRA plástica com grip emborrachado ponta em metal 0,5 mm	370	R\$ 2,95	R\$:1.091,50
135	und	LAPISEIRA plástica com grip emborrachado-ponta em metal 0,7 mm	370	R\$ 2,95	R\$:1.091,50
136	und	LIVRO ATA - páginas numeradas- capa dura - 203 mm x 298 mm - com 100 folhas	355	R\$ 10,95	R\$:3.887,25
137	und	LIVRO caixa - 203 mm x 298 mm - com 100 folhas - capa dura	15	R\$ 16,50	R\$:247,50
138	und	LIVRO Ponto - capa dura - 218 mm x 319 mm - com 100 folhas	268	R\$ 17,90	R\$:4.797,20
139	und	LIVRO Protocolo de Correspondência capa dura 154mmx216mm, 100 folhas min.	300	R\$ 8,50	R\$:2.550,00
140	und	MARCADOR de texto - ponta chanfrada 4mm, cor de acordo com a solicitação	1467	R\$ 1,20	R\$:1.760,00
141	und	MASSA de modelar - atóxica - caixa com 12 cores - 180 gr	275	R\$ 3,10	R\$:852,50
142	und	MASSA de modelar - diversas cores – atóxica pote com 140 gr -	1705	R\$ 3,90	R\$:6.649,50

143	und	MOCHILA escolar com alças almofadadas para transporte e costas - dimensões mínimas : 15 cm largura x 30 cm comprimento x 40 cm altura - 3 zíper	370	R\$ 39,95	R\$:14.781,50
144	und	MOLHA dedo - umectante para dedos em pasta de glicerina - pt 12 gr	235	R\$ 2,90	R\$:681,50
145	und	ORGANIZADOR em acrílico com 3 divisórias, altura e largura compatível para acondicionamento de folhas A4, vertical, para fixação em parede. Profundidade mínima de 3cm de cada divisória. Cor cristal	103	R\$ 49,90	R\$:5.139,70
146	Und	PAPEL A1 – Resma com 250 folhas, gramatura 90gr	15	R\$ 85,92	R\$:1.288,80
147	und	PAPEL A2 - Resma com 50 folhas, gramatura 90gr	55	R\$ 49,00	R\$:2.695,00
148	und	PAPEL A3 - 297 x 420 - 90 gr - pacote com 50 folhas	325	R\$ 17,90	R\$:5.817,00
149	resma	PAPEL A4 - 75 gr - com 500 folhas	13682	R\$ 13,90	R\$:190.179,80
150	pct	PAPEL A4 colorido - 75 gr - pct com 100 folhas - cores diversas	1393	R\$ 4,50	R\$:6.268,50
151	und	PAPEL A4 reciclado - resma com 500 folhas	420	R\$ 17,90	R\$:7.518,00
152	rolo	PAPEL auto colante transparente, medindo 25mt x 45cm	163	R\$ 43,75	R\$:7.131,25
153	und	PAPEL camurça 40 cm x 60 cm - diversas cores	5151	R\$ 0,65	R\$:3.348,15
154	pct	PAPEL tipo canson A3 - 120 gr - pacote com 32 folhas coloridas	106	R\$ 20,99	R\$:2.224,94
155	pct	PAPEL tipo canson A4 - - 200gr - pacote com 20 folhas	256	R\$ 15,90	R\$:4.070,40
156	cx	PAPEL carbono filme A4 - 29,7 cm x 21 cm - preto - caixa com 100 unidades	28	R\$ 65,00	R\$:1.820,00
157	pct	PAPEL cartão (brilho) - 50 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas - diversas cores	481	R\$ 25,00	R\$:12.025,00
158	pct	PAPEL cartão (fluorescente)- 50 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas -	281	R\$ 20,00	R\$:5.620,00
159	pct	PAPEL cartão (fosco) - 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas - diversas cores	781	R\$ 13,00	R\$:10.153,00
160	und	PAPEL cartolina laminada ouro - 45 x 59 cm - 150 gr	285	R\$ 1,50	R\$:427,50
161	pct	PAPEL casca de ovo - branco - 180 gr - 210 x 297 cm - pacote com 50 folhas	51	R\$ 16,50	R\$:841,50

162	und	PAPEL celofane 85 x100 cm diversas cores	2251	R\$ 1,10	R\$:2.476,10
163	pct	PAPEL colorido escolar e artes. para trab. manuais A4-dv cores-110 gr	153	R\$ 8,12	R\$:1.242,36
164	pct	PAPEL couche - 120gr - 210 x 297 cm - diversas cores- pacote com 50 folhas	76	R\$ 14,00	R\$:1.064,00
165	und	PAPEL crepon - rolo com 2,00 mts x 48 cm - diversas cores	5851	R\$ 0,95	R\$:5.558,45
166	bobina	PAPEL FAX, térmico, 215mmx30 metros, armazenado sc. Plast. Metalizado	70	R\$ 6,90	R\$:483,00
167	resma	PAPEL formato Ofício 9, com 500 folhas, 215mm x 315mm	330	R\$ 18,95	R\$:6.253,50
168	pct	PAPEL kraft - gramatura 280 gr - A4 - pacote com 100 folhas	35	R\$ 50,00	R\$:1.750,00
169	kg	PAPEL Kraft puro monolúcido com um lado brilhoso (papel pardo) - largura 60cm, gramatura 80g, Metragem de acordo com a solicitação.	640	R\$ 7,15	R\$:4.576,00
170	kg	PAPEL Kraft puro monolúcido com um lado brilhoso (papel pardo), gramatura 80g, 1m20cm de largura, Metragem de acordo com a solicitação.	1040	R\$ 7,15	R\$:7436,00
171	unid	PAPEL laminado 45 cm x 59 cm - cores diversas	5250	R\$ 0,70	R\$:3.675,00
172	pct	PAPEL linho branco A4 - 180 gr - pacote 100 folhas	45	R\$ 38,00	R\$:1.710,00
173	pct	PAPEL linho creme A4 - 180gr - pacote 50 folhas	35	R\$ 19,00	R\$:665,00
174	und	PAPEL micro ondulado 50 x 80 cm - diversa cores	280	R\$ 1,90	R\$:532,00
175	pct	PAPEL para impressão de foto A4 - 180 gr - pacote com 100 folhas	107	R\$ 80,00	R\$:8.560,00
176	rolo	PAPEL para presente - rolo com 100 mts x 60 cm - diversas estampas	25	R\$ 95,00	R\$:2.375,00
177	und	PAPEL paraná - folha nº60 80cm x 100cm	180	R\$ 4,90	R\$:882,00
178	und	PAPEL seda 48 x 60 cm - diversas cores	3501	R\$ 0,20	R\$:700,20
179	pct	PAPEL vegetal A3 - 60 gr - caixa com 100 folhas	101	R\$ 55,00	R\$:5.555,00
180	pct	PAPEL verge 180gr - A4 - pacote com 50 folhas	31	R\$ 19,00	R\$:589,00
181	und	PASTA malote nylon com zíper 35x27cm com Orifício para Lacre, visor e alça.	8	R\$ 29,90	R\$:239,20

182	und	PASTA (tipo envelope) de plástico com botão de pressão formato A4 Pacote c/05 un. Tamanho: 235 mm x 335 mm Cores: azul, cristal, fume.	110	R\$ 18,75	R\$:2.062,50
183	und	PASTA AZ, lombo largo, com 02 fechos e aramados em aço niquelado, preta, com visor e etiqueta	975	R\$ 7,95	R\$:7.751,25
184	und	PASTA BRASIL com elástico fina Tamanho: 235 mm x 350 mm. de papel revestida com plástico. Diversas cores: amarelo, azul, cristal, fume, lilás, verde, vermelho.	2690	R\$ 1,75	R\$:4.707,50
185	und	PASTA catálogo ofício - com 50 plásticos - 4 furos - 335 x 245 cm	595	R\$ 9,95	R\$:5.920,25
186	und	PASTA CLIP FILE TIPO PRESSÃO, tamanho ofício (24x35,5cm) cor azul. Com dispositivo metálico/grampo mola que pressione perfeitamente as folhas.	375	R\$ 8,90	R\$:3.337,50
187	und	PASTA elástico cristal 2 cm - transparente	960	R\$ 2,25	R\$:2.160,00
188	und	PASTA elástico cristal 3 cm - transparente	1165	R\$ 2,50	R\$:2.912,50
189	und	PASTA grampo com trilho para anexar papel - tamanho ofício - diversas cores	1395	R\$ 1,55	R\$:2.162,25
190	und	PASTA Plástica com Caneleta A4 - diversas cores	540	R\$ 1,90	R\$:1.026,00
191	und	PASTA polionda grossa, com elastico, largura mínima 3,5 cm	250	R\$ 3,15	R\$:787,50
192	und	PASTA polionda grossa, com elastico, largura mínima 5,5 cm	260	R\$ 3,75	R\$:975,00
193	und	PASTA sanfonada com 12 repartições - 385 x 250 - transparente	550	R\$ 15,50	R\$:8.525,00
194	cx	PASTA Suspensa marmorizada plastificada - 220 gr -com visor e etiqueta - ponteira reforçada - caixa com 50 unidades	941	R\$ 145,00	R\$:136.445,00
195	pct	PASTA transparente em L em polipropileno flexível pacote com 10 unidades	706	R\$ 7,00	R\$:4.942,00
196	und	PENAL - estojo para acondicionamento de lápis com 1 zíper - dimensões mínimas:18 cm x 4cm altura x 6 cm largura	600	R\$ 3,95	R\$:2.370,00
197	caixa	PERCEVEJO, METAL , LATONADO, 10 MM Acondicionados em caixas de 100 unidades	81	R\$ 1,50	R\$:121,50

198	und	PERFURADOR de papel grande - perfurar no mínimo 40 folhas de papel	120	R\$ 56,90	R\$:6.828,00
199	und	PERFURADOR de papel pequeno - metal - 2 furos com diâmetro de 6 mm -perfurar no mínimo 10 folhas de papel (75g/m ²) - sistema de trava - depósito de coleta	135	R\$ 18,90	R\$:2.551,50
200	und	PERFURADOR papel 75g/m trava l. régua pos. depos. furo 6mm mínimo 100 folhas	82	R\$ 190,00	R\$:15.580,00
201	und	Pilha para controle portão eletrônico A23	136	R\$ 5,90	R\$:802,40
202	und	Pilha para controle portão eletrônico A27	86	R\$ 5,90	R\$:507,40
203	und	PILHAS alcalinas de 1,5 v (AA)	743	R\$ 1,85	R\$:1.374,55
204	pct	PILHAS palito alcalinas de 1,5 v (AAA) - pacote com 2 unidades	867	R\$ 3,90	R\$:3.381,30
205	und	PINCEL atômico - ponta chanfrada com 8mm - tinta permanente, cor de acordo com a solicitação	3110	R\$ 1,75	R\$:5.442,50
206	und	PINCEL para Quadro Branco, ponta redonda, diversas cores	1620	R\$ 1,95	R\$:3.159,00
207	und	PISTOLA de cola quente grande cor azul- 40w - 220 v - embalagem com identificação do fabricante	75	R\$ 37,90	R\$:2.842,50
208	und	PISTOLA de cola quente pequena cor azul - 10w - 220 v - embalagem com identificação do fabricante.	84	R\$ 23,90	R\$:2.007,60
209	und	PLACA de isopor 10mm - placa de 50 cm x 100cm	140	R\$ 1,90	R\$:266,00
210	und	PLACA de isopor 20mm - placa de 50 cm x 100 cm	140	R\$ 3,50	R\$:490,00
211	und	PLACA de isopor 30mm - placa de 50 cm x 100 cm	115	R\$ 5,50	R\$:632,50
212	und	PLACA de isopor 50mm - placa de 50 cm x 100 cm	45	R\$ 8,95	R\$:402,75
213	unid	PLÁSTICO - saco 240 mm x 330 mm	1701	R\$ 0,09	R\$:153,09
214	rolo	PLÁSTICO auto colante - adesivo - estampado a escolha da secretaria - rolo com 10 mts x 45 cm	84	R\$ 85,00	R\$:7.140,00
215	pct	PLÁSTICO para pasta catálogo A4- com 4 furos 12 mm pct com 100 un	246	R\$ 18,90	R\$:4.649,40
216	und	PORTA caneta com 3 divisórias - porta caneta, clips e lembrete	197	R\$ 8,95	R\$:1.763,15
217	und	PRANCHETA em acrílico com garra de metal para papel A4	282	R\$ 11,90	R\$:3.355,80

218	und	PRENDEDOR grande metálico para papéis (tipo binderclip) 41mm, cor preta	176	R\$ 1,25	R\$:220,00
219	und	PRENDEDOR pequeno metálico para papéis (tipo binderclip) 25mm, cor preta	133	R\$ 0,55	R\$:73,15
220	und	QUADRO branco magnético tamanho 150 cm x 120 cm	40	R\$ 319,50	R\$:12.780,00
221	und	QUADRO branco magnético tamanho 60 cm x 90 cm	36	R\$ 189,00	R\$:6804,00
222	und	QUADRO branco para escrita 120 cm x 200 cm - c/ moldura em alumínio reforçado com cantoneiras arredondadas, possuindo encaixe perfeito, sem rebarbas e imperfeições	42	R\$ 219,90	R\$:9.235,80
223	und	QUADRO grande cortiça para recados mínimo 60 cm x 90 cm	51	R\$ 78,50	R\$:4.003,50
224	und	QUADRO grande cortiça para recados mínimo 70 cm x 100 cm	27	R\$ 109,05	R\$:2.944,35
225	und	QUADRO magnético 50 cm x 80 cm - para recado	29	R\$ 59,00	R\$:1.711,00
226	und	REFILADORA de mesa - 10 folhas - 310 x 390 mm -	19	R\$ 149,90	R\$:2.848,10
227	und	RÉGUA 15 cm – acrílico com peso mínimo 15gr	425	R\$ 1,30	R\$:552,50
228	und	RÉGUA 30 cm – transparente com impressão da graduação, peso mínimo 34gr.	835	R\$ 1,50	R\$:1.252,50
229	und	RÉGUA 50 cm - transparente com impressão da graduação	605	R\$ 5,50	R\$:3.327,50
230	pacote	SACO plástico transparente liso 10 cm x 15 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades	155	R\$ 4,35	R\$ 674,25
231	pct	SACO plástico transparente liso 50 cm x 60 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades	151	R\$ 55,79	R\$:8.424,29
232	pct	SACO de papel branco para 1/2 kg. Pacote com 100 unidades	130	R\$ 71,78	R\$:9.331,40
233	pct	SACO para presente decorado - grande 45 cm x 60 cm - pct com 100 un	54	R\$ 150,00	R\$:8.100,00
234	pct	SACO para presente decorado - médio 30 cm x 45 cm - pct com 100 un	52	R\$ 80,00	R\$:4.160,00
235	pct	SACO para presente transparente - grande 45 cm x 60 cm - pct 100 un	78	R\$ 75,00	R\$:5.850,00
236	pct	SACO para presente transparente - médio 30 cm x 45 cm - pct com 100 un	71	R\$ 35,00	R\$:2.485,00

237	pct	SACO para presente transparente - pequeno 20 cm x 30 cm - pacote com 100 un	71	R\$ 25,00	R\$:1775,00
238	unid	SACO plástico para pasta tamanho officio com 2 furos nas laterais.	600	R\$ 0,15	R\$:90,00
239	pct	SACO plástico transparente liso 4 cm x 23 cm. Composto de polietileno de alta densidade. Embalados em pacotes com 100 unidades	531	R\$ 0,68	R\$ 361,08
240	rolo	SACO plástico transparente liso pequeno Tamanho 20mx35cm embalado em rolo com 500 unid	60	R\$ 8,42	R\$:505,20
241	pct	SACO plásticos transparente liso 15 cm x 30 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades	30	R\$ 2,90	R\$:87,00
242	und	SUPORTE de mão aplicador para rolo de fita adesiva larga de PVC (7,5cm de diâmetro interno do rolo). Compatível com fita 45mmx100m. Com lâmina em aço inoxidável.	9	R\$ 19,90	R\$:179,10
243	und	SUPORTE de mesa para fita adesiva grande (no mínimo 12mm x 40mts)	25	R\$ 19,90	R\$:497,50
244	und	SUPORTE de mesa para fita adesiva pequena	27	R\$ 14,50	R\$:391,50
245	unid	TEMPERA guache - 250 ml - cores diversas	3200	R\$ 4,25	R\$:13.600,00
246	cx	TEMPERA guache - caixa com 6 cores com 15 ml cada -	700	R\$ 2,65	R\$:1.885,00
247	und	TESOURA grande multiuso com formato anatômico - 17 cm de lâmina (mínimo)	229	R\$ 14,50	R\$:3320,50
248	und	TESOURA média cabo em plástico resistente, anatomicamente adaptável, lâmina em aço carbono, com tratamento anti-corrosão, afiado, com ponta levemente arredondada. Tamanho de 21 cm.	889	R\$ 8,90	R\$:7.912,10
249	und	TESOURA para picotar kit com 4 tipos de picote	57	R\$ 4,77	R\$:271,89
250	und	TESOURA para picotar em inox com no mínimo 20cm	298	R\$ 55,00	R\$:16.390,00
251	und	TINTA para carimbo - frasco 40 ml - diversas cores	190	R\$ 4,50	R\$:855,00
252	und	VISOR e etiqueta para pasta suspensa em cartão off-set 120g/m ² - caixa com 50 unidades	54	R\$ 8,90	R\$:480,60

253	und	Expositor porta alvará com fundo preto e frente transparente, com ilhós na parte superior, posição de apresentação horizontal ou paisagem, medindo aproximadamente 19cmx24cm	60	R\$ 5,50	R\$:330,00
254	Unid	Tesoura escolar com 13cm, ponta arredondada, lamina de aço inoxidável, com cabo em polipropileno.	400	R\$ 1,50	R\$:600,00
255	Unid	PASTA PLÁSTICA ABA com elástico. Tamanho: 235 mm x 350 mm.. De polipropileno. Diversas cores: amarelo, azul, cristal, fume, lilás, verde, vermelho.	600	R\$ 1,90	R\$:1.140,00
256	Unid	Pilha CR2032 3v	200	R\$ 4,50	R\$:900,00
257	Unid	Pilha Tipo C LR14 1,5V	100	R\$ 2,50	R\$:25.000,00
258	Unid	BARBANTE FIO 8 – em algodão cru, mínimo 200m	1100	R\$ 5,90	R\$:6.490,00
259	Unid	CALCULADORA - 12 dígitos, mínimo 15 cm - energia solar e bateria	30	R\$ 14,90	R\$:447,00
260	Unid	COLA CASCOREZ - adesivo à base de PVA em solução aquosa, garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. Atóxico. Frasco de 1kg.	40	R\$ 18,95	R\$:758,00
261	Rolo	FITA adesiva colorida, 12 mm x 10m. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	20	R\$ 0,50	R\$:10,00
262	cx	GIZ de cera - fino - caixa com, no mínimo, 12 cores - peso acima de 45g	1000	R\$ 1,90	R\$:1.900,00
263	cx	LAPIS DE COR AQUARELA – atóxico, embalagem com 12 cores diversas, com o efeito aquarelável ao pincelar com água.	30	R\$ 18,90	R\$:567,00
264	Unid	LUPA PEQUENA – lupa de mão, diâmetro da lente: 50mm, 6 x de aumento.	60	R\$ 5,90	R\$:354,00
265	Unid	PAPEL Cartão Duplex – frente em cores variadas, verso marrom (pardo). Medidas aproximadas: 50cm x 60cm. Pacote com 20 folhas.	300	R\$ 0,75	R\$:225,00
266	Unid	TESOURA ESCOLAR – infantil, sem ponta, lâmina em aço inox de 13 cm, cabo plástico.	2000	R\$ 1,50	R\$:3.000,00
267	Unid	TINTA PVA – cores variadas a escolher, acabamento fosco acetinado, 250ml.	300	R\$ 10,90	R\$:3.270,00
268	Rolo	TNT – bobina, medidas aproximadas: 1,40m x 50m. Gramatura: 45 gr/m2. Cores lisas variadas, conforme solicitação.	25	R\$ 65,00	R\$:1.625,00
269	Unid.	MAPA ESCOLAR GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA – medidas mínimas: 1,15m x 0,85m. Modelo: com base laminada risque e rabisque. Retrátil (com possibilidade de abertura para exposição e retorno dentro do tubo) e com alça para pendurar.	25	R\$ 7,98	R\$:199,50
270	Unid	MAPA ESCOLAR GEOGRÁFICO DO BRASIL – medidas mínimas: 1,15m x 0,85m. Modelo: com base laminada risque e rabisque. Retrátil (com possibilidade de abertura para exposição e retorno dentro do tubo) e com alça para	25	R\$ 7,98	R\$:199,50

		pendurar.			
271	Unid	MAPA MUNDI ESCOLAR POLÍTICO – Medidas mínimas: 1,15m x 0,85m. Modelo: com base laminada risque e rabisque. Retrátil (com possibilidade de abertura para exposição e retorno dentro do tubo) e com alça para pendurar.	25	R\$ 7,98	R\$:199,50
TOTAL ESTMADO					R\$ 1.425.331,06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF

AO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Município de Tubarão, na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital nº 30/2015, que:

- que atendemos o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, qual seja, a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tubarão SC, de.....de 2015.

Razão Social:
CNPJ nº:
Declarante (nome):
CPF do Declarante:

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de registro de preços que entre si celebram o Município de Tubarão, e, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Olavio Falchetti, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **30/2015**, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 30/2015, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.1 São órgãos/entidades integrantes desta Ata todas as Secretarias Municipais, Fundos Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Cultura e Esporte, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão-AGR, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)

1.1.2 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da utilização:

3.1.1 A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de instrumento de contrato e da respectiva nota de empenho, com a consequente autorização de fornecimento;

3.1.2 Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) As especificações e quantidades do objeto pretendido;

- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido.

3.1.3. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A entrega do (s) material (is)/prestação do serviço deverá ser efetuado conforme termo de referência Anexo I do edital e no local indicado pelo Município, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc.;

4.2 Verificada qualquer irregularidade na entrega do (s) material (s)/serviço ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.1 Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto ao setor requisitante.

6.1.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.3 A despesa correrá à conta das dotações de cada órgãos/entidade requisitante, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Fornecedor:

7.1.1 Fornecer, a cada nota fiscal, prova de regularidade fiscal da empresa;

7.1.2 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3 Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/serviço fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6 Entregar o (s) material (s)/serviço autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Município:

7.2.1 Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O MUNICÍPIO terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as COMPROMITENTES facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das COMPROMITENTES em relação ao acordado nesta Ata.

8.2 Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta Ata, o MUNICÍPIO, mediante notificação, por escrito, às COMPROMITENTES, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas COMPROMITENTES, dentro do prazo fixado na notificação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO poderá suspender, a risco e responsabilidade das COMPROMITENTES, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo do direito do MUNICÍPIO de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1 As COMPROMITENTES não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO.

9.2 Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo MUNICÍPIO, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

9.3 O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às COMPROMITENTES;

9.4 A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o MUNICÍPIO;

9.5 O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às COMPROMITENTES nesta Ata; e

9.6 As COMPROMITENTES permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos Materiais e/ou Serviços subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:

10.2.1 Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2 Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4 Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6 Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

11.1.1 impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

11.1.2 descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.3 multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.1.4 multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

11.1.5 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.2 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimentos;

13.4 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2015.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
JOÃO OLAVIO FALCHETTI

COMPROMITENTE

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PREÂMBULO

CONTRATANTES

O/A _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, bairro ____, nesta cidade, neste ato representado pelo/a _____, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **30/2015**, Processo Licitatório nº, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o **fornecimento de materiais de expediente para o/a** _____, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº **30/2015**, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo estabelecido no termo de referência Anexo I do edital (até 10 dias), para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/20__ (exercício financeiro vigente).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de certificação da respectiva nota fiscal , a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 2015.

Contratante

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA